Proc. 080/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.436 ***, DE*** 15 ***DE*** setembro ***DE*** 2003.

Ementa: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 3258/2001.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3258/2001, que deu Denominação Oficial a Rua Antenor Miguel da Silva, Bairro Vista Alegre, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente Rua Antenor Miguel da Silva, parte do Logradouro conhecido como Rua "A", - Beira Rio, entre a Rua Primeiro de Maio e a Rua Padre Luiz Santamaría Diez, no Loteamento Jardim Vista Alegre, nesta cidade".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de setembro de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 23 de setembro de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020